



LEI MUNICIPAL Nº 1.813/2023
De 08 de novembro de 2023

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em vigor, **FAZ SABER** a todos os habitantes do Município de Rio Fortuna, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) destinado para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO FORTUNA
Proj/Ativ. 2.055 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SAÚDE
3.3.71.00.00.00.00.00 5000 (25) Transf. a Consórcios PúblicosR\$ 25.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 25.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º correrão por conta da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO FORTUNA
Proj/Ativ. 1.012 INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E
ESTRUTURA FÍSICA DE SAÚDE
4.4.90.00.00.00.00.00 5000 (1) Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 25.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.



Neri Vandresen
NERI VANDRESEN

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

Junior Schmitz
Junior Schmitz

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PUBLICAÇÃO NO MURAL
DA PREFEITURA EM

09/11/23 à 11

Milena Boeing
Assinatura do Responsável

Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 043/2003